



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 16454/2019

Sumário: Participação pública da alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com o objetivo de adequar as suas normas de edificação.

Participação pública da alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com o objetivo de adequar as suas normas de edificação

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público, para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, nas reuniões realizadas a 14/06/2019 e a 25/07/2019, deliberou, por unanimidade:

Iniciar novo procedimento para a elaboração de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com o objetivo de adequar as normas relativas a edificação, de modo a fomentar a instalação de atividades industriais e também para possibilitar a ampliação de habitações e construção de anexos respetivos, na sua área de intervenção;

Aprovar os termos de referência respetivos;

Manter a dispensa dessa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência;

Manter o acompanhamento dessa alteração pela CCDR, nos termos do artigo 119.º, conjugado com o artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Fixar o prazo de elaboração dessa alteração, de acordo com os termos de referência em 365 dias.

Os termos de referência estão disponíveis no Setor de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, em horário normal de serviço das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, e na página da internet da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no sítio www.cm-ferreiradozezere.pt.

As observações ou sugestões a apresentar deverão ser formuladas por escrito e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues diretamente no Setor de Gestão Urbanística, num período de 15 dias contados após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Para constar e surtir os devidos efeitos, se torna público que o presente aviso vai ser publicado no *Diário da República*, 2.ª série, depois de outros de igual teor terem sido afixados nos locais de estilo e divulgados num jornal semanário nacional e em dois locais, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da Internet desta Câmara Municipal.

24 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

Declaração

Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere:

Declara que na reunião ordinária do executivo, realizada no dia 14 de junho de 2019, se encontra exarada a seguinte deliberação:

“Alteração ao Plano de Pormenor da ZIL

Presente Informação Interna n.º 4252 de 31/05/2019 do Chefe da DUOMA, informa que à necessidade de alterar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras. Anexos: Termos de Referência e Relatório com Despacho

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, iniciar novo procedimento de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, aprovar novos termos de referência (constam no anexo 7) e fixar o prazo de 365 dias para a sua elaboração.”



Declara que na reunião ordinária pública do executivo, realizada no dia 25 de julho de 2019, se encontra exarada a seguinte deliberação:

“Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras

Presente Informação Interna n.º 3911 de 08/05/2017, Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com objetivo de adequar as suas normas de edificação. De novo a reunião. Presente Relatório com Despacho do Chefe da DUOMA.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que a proposta de decisão anterior foi insuficiente, aprovar a dispensa dessa alteração de realização de avaliação ambiental estratégica, face aos fundamentos constantes nos termos de referência; e aprovar o acompanhamento dessa alteração pela CCDR, nos termos do artigo 119.º, conjugado com o artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.”

A presente declaração é composta por 1 folha, que vão por mim assinadas e autenticadas com carimbo a óleo em uso neste Município.

Ferreira do Zêzere, Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, aos 24 dias do mês de setembro de 2019. — A Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, *Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva*.

612619163